

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003122/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 27/11/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR065897/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13068.208622/2024-27
DATA DO PROTOCOLO: 11/11/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13068.206768/2024-38
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10/10/2024

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DA IND DE REPAR DE VEICULOS E ACES DE TOLEDO, CNPJ n. 78.684.727/0001-22, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). WANDERLEI KUHN;

E

SINDICATO TRAB IND REP VEIC PECAS ACES VEIC CVEL E REG, CNPJ n. 00.860.533/0001-43, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO PAULINO LANGNER;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 07 de novembro de 2024 a 05 de março de 2025 e a data-base da categoria em 01º de setembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Econômica da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios, Plano da CNI, e dos Trabalhadores na Indústria de Reparação de Veículos, Peças e Acessórios para veículos**, com abrangência territorial em **Assis Chateaubriand/PR, Boa Vista da Aparecida/PR, Braganey/PR, Cafelândia/PR, Capitão Leônidas Marques/PR, Catanduvas/PR, Céu Azul/PR, Corbélia/PR, Guaraniaçu/PR, Marechal Cândido Rondon/PR, Nova Aurora/PR, Nova Prata do Iguçu/PR, Nova Santa Rosa/PR, Palotina/PR, Realeza/PR, Toledo/PR, Três Barras do Paraná/PR, Tupãssi/PR e Vera Cruz do Oeste/PR.**

Jornada de Trabalho Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Compensação de Jornada

CLÁUSULA TERCEIRA - FERIADO NACIONAL - DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA - LEI Nº 14.759/2023

De acordo com a Legislação Federal - Lei Nº 14.759/2023 o dia 20 de novembro passou e ser considerado Feriado Nacional - celebrando o Dia Nacional de Zumbi e da Consciencia Negra.

Fica acordado entre as partes que, as empresas poderão exercer suas atividades normalmente neste dia. Para tanto, deverão realizar a compensação das horas trabalhadas no feriado do dia 20 de Novembro de

2024 (quarta-feira) Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, conforme segue; As horas laboradas neste dia serão compensadas nos dias 03 e 04 de Março de 2025 (segunda e terça-feira de carnaval).

O presente acordo possui validade somente para as empresas associadas ao SINDIREPA OESTE PR, sendo definitivo o presente acordo para o período de abrangência compreendidos em suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TOLEDO / PR EM 14/12/2024 - LEI Nº 475/1968

Clausula exclusiva para a cidade de Toledo/PR

De acordo com a Legislação Municipal - Lei Nº 475 de 06 de Dezembro de 1968 no dia 14 de dezembro celebra-se o aniversário do Município de Toledo/PR.

Fica acordado entre as partes que, exclusivamente as empresas sediadas no Município de Toledo/PR poderão exercer suas atividades normalmente neste dia. Para tanto, deverão realizar a compensação das horas trabalhadas no feriado do dia 14 de dezembro de 2024 (sábado), aniversário do Município de Toledo/PR, conforme segue; As horas laboradas neste dia 14/12/2024 (sábado) período da manhã, serão compensadas nos dias;

Período da tarde do dia 24/12/2024 (véspera de natal) e;

Período da tarde do dia 31 de Dezembro de 2024 (véspera de ano novo).

O presente acordo possui validade somente para as empresas associadas ao SINDIREPA OESTE PR, sendo definitivo o presente acordo para o período de abrangência compreendidos em suas cláusulas.

}

WANDERLEI KUHN
Presidente
SINDICATO DA IND DE REPAR DE VEICULOS E ACES DE TOLEDO

PAULO PAULINO LANGNER
Presidente
SINDICATO TRAB IND REP VEIC PECAS ACES VEIC CVEL E REG

ANEXOS
ANEXO I - ATA - TERMO ADITIVO - FERIADOS

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.